

POR DENTRO DA REGULAÇÃO

Boletim N.º 04/2023

SECRETARIA DO
TRABALHO E
BEM-ESTAR SOCIAL



GOVERNO
DE RORAIMA

REGULAÇÃO DO ESPORTE E SEU SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES.

Desde junho de 2023, o Sistema Nacional do Esporte (Sinesp) e o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (SNIIE) estão regulamentados pela Lei Geral do Esporte.



A Lei N.º 14.597/2023 publicada no Diário Oficial da União do dia 15 de junho de 2023, institui a Lei geral do Esporte.

PROCEDIMENTOS PARA INCLUSÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO UNIPESSOAL.

Desde junho de 2023, o Governo Federal estabeleceu diretrizes e procedimentos para inclusão ou atualização cadastral de registro de famílias compostas por apenas uma pessoa (famílias unipessoais) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).



A Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS N.º 4/2023 publicada no Diário Oficial da União do dia 15 de junho de 2023 regulamenta o cadastramento unipessoal.

NOVO BOLSA FAMÍLIA.

Desde junho de 2023, o Governo Federal instituiu o Programa Bolsa Família no âmbito do MDS, alterando assim a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social),



A Lei N.º 14.601/2023 publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de junho de 2023, institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993

DIA NACIONAL DA PESSOA SURDOCEGA.

Desde junho de 2023, dia 12 de novembro. deve ser celebrado anualmente como o dia Nacional da Pessoa com Surdocegueira, em reconhecimento da surdocegueira como condição de deficiência única.



A Lei N.º 14.605 publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de junho de 2023, institui o Dia Nacional da Pessoa com Surdocegueira.



REVISTA CRSUAS NO INSTAGRAM

@REVISTACRSUAS

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA FAMÍLIAS ATUALIZAREM O CADASTRO ÚNICO.

Desde junho de 2023, o Governo Federal definiu a documentação obrigatória que o RF (Responsável Familiar) deve apresentar para realizar o Cadastramento ou atualização no CadÚnico.



A Portaria MDS N.º 889/2023 publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de junho de 2023, define novos documentos obrigatórios para Cadastro e atualização das famílias no CadÚnico.

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS PARA MUNICÍPIOS AFETADOS PELA CRISE HUMANITÁRIA DO FLUXO MIGRATÓRIO.

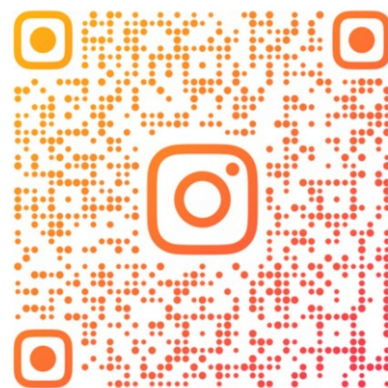
Desde junho de 2023, o Governo Federal definiu a disposição do repasse emergencial de recursos federais para oferta de ações socioassistenciais nos municípios que receberam e receberão migrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório provocado por crise humanitária.



A Portaria MDS N.º 893/2023 publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de junho de 2023, dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a oferta de ações socioassistenciais aos migrantes e refugiados.

FAÇA PARTE DA NOSSA COMUNIDADE

Aponte o celular para o QR CODE



@REVISTACRSUAS